



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei nº. 136, de 10 de setembro de 2013.

**“Denomina “Conjunto Habitacional
Frei José Apicella” e dá outras
providências.”**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, aprovou e eu, Manoel Emídio de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **“Conjunto Habitacional Frei José Apicella”** o Conjunto Residencial localizado no loteamento desmembrado da Obra Social São Francisco de Assis, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Manoel Emídio de Oliveira
Manoel Emídio de Oliveira
Prefeito Municipal